



1 **Ata da Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa**
2 **Santa 10 de Abril de 2024.**

3 Aos 10 dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e quatro, o Conselho
4 Municipal de Saúde reuniu-se presencialmente e participaram da reunião, o
5 Presidente do Conselho Sr. Joel Antônio de Sá, o 2º Secretário Sr. Breno
6 Aparecido da Costa, a Secretária Executiva Sra. Wanessa Alves Ferreira e
7 os Srs. (as) Conselheiros (as) Municipais de Saúde a seguir relacionados: 1-
8 Inez Alves Dias 2- Simone Coelho Bernardino 3- Dennes Ricardo Muneirão
9 Bernardino 4- Antônia Cândida Alves 5- Sérgio Henrique Monteiro de
10 Carvalho 6- Valdecir Mochi (Usuários) 7- Karina Vaz de Melo Sales Furbino
11 8- Regilene da Silva Lopes 9- Kátia Mendes 10- Renata de Fátima Cordeiro
12 (Trabalhadores) 11- Breno Aparecido da Costa (Gestão). Como convidados
13 estiveram presentes as Sras. Débora Cristina Miranda e Carla Olaine de
14 Oliveira. Os membros do Conselho foram convocados por comunicado
15 eletrônico (e-mail/WhatsApp) para deliberarem sobre as seguintes pautas:
16 1- Apresentação do estudo financeiro dos custos de contratação direta ou
17 serviço terceirizado; Apresentação de estudo do plano de carreira, para
18 atender a demanda atual do município. 2- Sugestões de alteração da Lei nº
19 5.196, de 27 de Novembro de 2023. 3- Conferência Gestão do Trabalho e
20 da Educação na Saúde: - Ciência dos andamentos. - Escolha de 01
21 trabalhador do CMS para compor a mesa de abertura. - Escolha de 03
22 pessoas para ficar no credenciamento. 4- Andamento das reuniões das
23 comissões do CMS. 5- Ofícios encaminhados da última reunião. 6-
24 Ouvidoria da Saúde. 7- Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 2º
25 (RDQA) 2023. 8- Relatório Anual de Gestão 2023. 9- Assistência em Saúde
26 Bucal no SUS municipal. 10- Serviço Social Autônomo (SSA). O Sr. Joel Sá
27 iniciou a plenária agradecendo a presença de todos e informou que gostaria
28 que no início de todas as plenárias os pontos de deliberação da reunião
29 anterior fossem lidos para que o CMS consiga acompanhar o que já foi feito.
30 Assim, solicitou que a Sra. Wanessa Ferreira realizasse a leitura da Ata da
31 Plenária Ordinária do dia 13 de Março de 2024. Leitura concluída, e
32 iniciando a discussão dos tópicos que ficaram de ser realizados, foi
33 informado pelas Sras. Karina Furbino e Renata de Fátima que as mesmas



34 realizaram as sugestões de alteração da Lei nº 5.196, de 27 de Novembro
35 de 2023 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a estabelecer a
36 obrigatoriedade da apresentação do comprovante da carteira de vacinação
37 (inclusive digital, Conect SUS) da criança quando da matrícula de aluno nas
38 redes públicas e privadas de educação" e realizaram a leitura da proposta
39 de alteração do texto detalhando que foram alterados os seguintes pontos:
40 No preâmbulo onde se lia "Autoriza o Poder Executivo Municipal a
41 estabelecer a obrigatoriedade da apresentação do comprovante dou carteira
42 de vacinação (inclusive digital, Conect Sus) da criança quando da matrícula
43 de aluno nas redes públicas e privadas de educação." A sugestão de
44 alteração foi: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a estabelecer a
45 obrigatoriedade da apresentação do comprovante dou carteira de vacinação
46 (inclusive digital) do aluno quando da matrícula nas redes públicas e
47 privadas de educação." No Art. 1º onde se lia "Fica autorizado o Poder
48 Executivo municipal a estabelecer a obrigatoriedade da apresentação do
49 comprovante ou carteira de vacinação (inclusive digital, Conect Sus) para
50 realização de matrícula de alunos, com idade até 9 (nove) anos completos,
51 nas redes pública municipal e privada de educação do município de Lagoa
52 Santa." A sugestão de alteração foi: Fica autorizado o Poder Executivo
53 municipal a estabelecer a obrigatoriedade da apresentação do comprovante
54 ou carteira de vacinação (inclusive digital) para realização de matrícula de
55 alunos, com idade de 9 (nove) a 18 (dezoito) anos, nas redes públicas
56 municipais, estaduais e privadas de educação do município de Lagoa
57 Santa." No § 1º onde se lia "Para fins desta lei, considera-se rede pública de
58 educação as creches e escolas de ensino fundamental administradas pela
59 prefeitura municipal na cidade de Lagoa Santa." A sugestão de alteração foi:
60 "Para fins desta lei, considera-se rede pública de educação as creches e
61 escolas de ensino fundamental I e II, ensino médio e EJA na cidade de
62 Lagoa Santa." No §2º onde se lia: "A secretaria da escola deverá arquivar
63 uma cópia do comprovante ou carteira de vacinação da criança em pasta
64 individual do aluno, orientando os pais sobre as vacinas obrigatórias
65 disponibilizadas gratuitamente pelo Ministério da Saúde." A sugestão de
66 alteração foi: "A secretaria da escola deverá arquivar uma cópia do
67 comprovante ou carteira de vacinação do aluno, orientando os pais sobre as



68 vacinas obrigatórias disponibilizadas gratuitamente pelo Ministério da
69 Saúde.” Foi acrescentado o artigo 2º com a seguinte redação: “A
70 imunização é direito da criança e do adolescente, bem como obrigação dos
71 pais ou responsáveis, em conformidade com o artigo 14, parágrafo 1º da Lei
72 nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que trata do Estatuto da Criança e do
73 Adolescente, cabendo intervenção estatal, quando configurada omissão
74 parental, em decorrência de decisão ou convicção pessoal desalinhada às
75 recomendações sanitárias estabelecidas em favor da proteção integral das
76 crianças e de toda a coletividade.” No artigo 2º do texto original onde se lia:
77 A falta de apresentação do documento exigido no artigo 1º desta lei ou a
78 constatação da falta de alguma das vacinas consideradas obrigatórias não
79 impossibilitará a matrícula.” A sugestão de alteração foi: “A falta de
80 apresentação do documento exigido no artigo 1º desta lei ou a constatação
81 da falta de alguma das vacinas consideradas obrigatórias não
82 impossibilitará a matrícula ou freqüência do aluno na escola, porém a
83 situação deverá ser informada em um prazo máximo de 30 (trinta) dias,
84 pelos pais ou responsável após a devida notificação emitida pela escola.
85 Parágrafo único – Não cumprido o prazo disposto na presente lei por parte
86 dos pais ou responsáveis, os casos serão devidamente encaminhados pela
87 escola para o Conselho tutelar, para o Ministério Público e à Defensoria
88 Pública para que sejam adotadas as medidas protetivas e, eventualmente,
89 sancionatórias pertinentes, em conformidade com a legislação especial
90 citada.” Alterações aprovadas, foi orientado que as mesmas encaminhem as
91 sugestões de alteração para o e-mail do CMS para que a Secretaria
92 Executiva encaminhe para a Vereadora Sargento Sabrina. Com relação à
93 denúncia do atendimento médico na UBS Visão foi informado que já foi
94 encaminhado Ofício para a Secretaria de Saúde tomar as medidas cabíveis
95 e a Sra. Mariane ficou responsável de averiguar a situação. Sobre a
96 situação dos atendimentos e a demanda reprimida da oftalmologia, dentre
97 elas consulta rotina e glaucoma onde foi dito pelo Sr. Breno Costa que iria
98 apresentar ao CMS os dados do que está sendo ofertado pelo atendimento
99 da oftalmologia, seja de consultas e atendimentos especializado, o mesmo
100 realizou a apresentação dos dados Informou que já está sendo feita a
101 ampliação de alguns atendimentos como consultas de glaucoma, retina,



102 córnea, estrabismo, plástica ocular, entre outras, utilizando recursos da Lei
103 Complementar Nº 171 de 2023. Fora os atendimentos foi solicitado mais 80
104 cateterismos e desses 80, 08 já foram marcados. Foram feitos também
105 agendamentos de cirurgia de plástica ocular pelo CISREC. Informou ainda
106 que o município foi contemplado na Política Nacional de Redução de Filas
107 do Ministério da Saúde e foi instituído o multidão próprio do município de
108 cirurgias eletivas de ortopedia de alta complexidade e otorrino pactuadas
109 até 11 de maio, utilizando recurso extra de 600 mil previstos de serem
110 recebidos do Ministério da Saúde, o que dá a possibilidade de realizar em
111 torno de 50 cirurgias. Sobre a problemática nos atendimentos da ortopedia,
112 segundo denúncia que o profissional "não cumpre a carga horária" prevista
113 pela secretaria de saúde, foi informado que já foi encaminhado Ofício para a
114 Secretaria de Saúde relatando os fatos e solicitando uma averiguação no
115 ponto dos servidores. A Secretaria Executiva do CMS aguarda retorno do
116 mesmo, assim como sobre a deliberação de envio de Ofício sobre a
117 rotatividade dos profissionais da saúde, o que acarreta no não comprimento
118 do princípio do SUS, que prevê a integralidade do cuidado, onde foi
119 encaminhado Ofício solicitando uma nova forma de contratação dos
120 servidores, para que se consiga manter o vínculo por mais tempo. A Sra.
121 Renata Cordeiro sugeriu que seja feita uma revisão do plano de cargos e
122 carreiras dos servidores do município como já havia sido solicitado o estudo
123 anteriormente pelo CMS para que essa problemática seja solucionada.
124 Dando prosseguimento na pauta, o Sr. Breno Costa realizou a apresentação
125 do estudo financeiro dos custos de contratação direta ou serviço
126 terceirizado, explicando que a terceirização pode trazer benefícios como
127 contar com especialistas em todas as etapas da operação; reduzir custos
128 operacionais; priorizar os investimentos; construir parcerias produtivas.
129 Informou que no SUS a Portaria Nº 2.567, de 25 de Novembro de 2016
130 dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução
131 de ações e serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de
132 serviços de saúde no Sistema Único de Saúde (SUS). Diante da
133 complexidade de implementação de serviços próprios tendo em vista os
134 investimentos, ausência de dimensionamento de custos, o impacto na folha
135 de pessoal, a dificuldade em manter o serviço a longo prazo, dimensionar a



136 vantajosidade entre as duas modalidades (privado e público) é
137 imprescindível para a compreensão e transparência sobre a modalidade da
138 prestação do serviço principalmente com o advento da Lei Federal nº
139 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações). Antes de tudo, a Secretaria Municipal
140 de Saúde direciona suas ações para garantia do acesso e em detrimento
141 deste vem solicitando nos últimos anos junto ao CMS tabelas diferenciadas
142 para a prestação de serviço tendo em vista o próprio déficit da tabela federal
143 (Tabela SUS). Antes de qualquer procedimento de contratação busca
144 contratar conforme tabela federal, mas que frustrar processo de contratação
145 e automaticamente desassistir o usuário SUS. Finalizando a apresentação o
146 Sr. Breno Costa sugeriu então que a Resolução N° 15 de 04 de Outubro de
147 2023 fosse alterada ou fosse feita nova Resolução no intuito de retirar a
148 data (31/12/2024) prevista na mesma para que a secretaria possa realizar a
149 contratação. E que a condicionalidade fosse feita da apresentação do
150 estudo de plano de carreira a parte em outra Resolução. A apresentação do
151 estudo do plano de carreira não foi realizado visto que o mesmo deve ser
152 feito juntamente com a Secretaria de Gestão, mas nada impede que o CMS
153 emita outra Resolução solicitando o estudo do plano de carreira. Sugestões
154 aprovadas, novas Resoluções serão emitidas. Em seguida o Sr. Joel Sá deu
155 ciência sobre os andamentos da 1° Conferência Gestão do Trabalho e da
156 Educação na Saúde informando que agora a mesma será realizada no dia
157 21 de Junho visto que o Conselho Estadual de Saúde prorrogou o prazo
158 para a realização da mesma. Realizou-se a escolha de 01 representante
159 dos trabalhadores do CMS para compor a mesa de abertura, a Sra. Renata
160 de Fátima se dispôs a compor a mesa. Após foi feita a escolha de pessoas
161 para ficarem no credenciamento da Conferência, as seguintes pessoas se
162 dispuseram: Kátia Mendes, Regilene Lopes, Antônia Cândida e Carla
163 Olaine. Dando continuidade foi questionado pelo Sr. Joel Sá sobre o
164 andamento das reuniões das comissões do CMS e solicitado que os
165 membros das comissões possam dar andamento aos trabalhos. A Sra. Inez
166 Alves, que ficou responsável pela Comissão de Ética do CMS informou que
167 ficou combinado entre os membros que eles irão se reunir a cada dois
168 meses ou quando solicitado pelo CMS. O Sr. Joel e o Sr. Breno informaram
169 que a Comissão de Orçamento e Finanças está em funcionamento e



170 seguem analisando os instrumentos de gestão. A Sra. Renata de Fátima
171 informou que a Comissão de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora ainda
172 não está formada, e o Sr. Joel informou que está aguardando retorno do
173 ofício encaminhado a Secretaria de Saúde que solicita indicação de
174 membros para compor a CISTT. Falou-se ainda sobre a Comissão de
175 Fiscalização formada para acompanhar o Hospital Santa Casa de Lagoa
176 Santa, ao qual ainda não foi feita nenhuma reunião e o Sr. Joel Sá
177 manifestou seu interesse em participar da mesma e o Sr. Breno informou
178 que deixará a Chefe de Departamento da Regulação a disposição para
179 participar da Comissão. Sobre a Comissão de Saúde do Trabalhador para
180 ouvir as demandas dos trabalhadores a sugestão foi que a Comissão fosse
181 unificada com a Comissão do Hospital e a Sra. Inez Alves se dispôs a
182 integrar o grupo. As Sras. Simone Bernardino, Jane Carla e Claudia
183 Medeiros já integram referida Comissão. Em seguida, levando em
184 consideração que os Ofícios encaminhados da última reunião já haviam
185 sido informados no início da reunião, foi dado seguimento a pauta e o Sr.
186 Breno deu ciência da apresentação do Relatório Anual de Gestão 2023
187 (RAG), que foi encaminhado ao CMS no dia 27 de Março de 2024 e realizou
188 a leitura do Ofício Nº 090/2024/SMS. O Relatório Detalhado do
189 Quadrimestre Anterior 2º (RDQA) 2023 que já havia sido entregue
190 anteriormente será apresentado na próxima reunião e conforme solicitado
191 pelo presidente do CMS os instrumentos ficarão a disposição do CMS para
192 apreciação. Em seguida a Sra. Débora Miranda, convidada a realização a
193 apresentação da Ouvidoria para a CMS iniciou sua apresentação
194 informando detalhadamente o funcionamento da Ouvidoria da Saúde no
195 município. Para melhoria do atendimento sugeriu-se que a prefeitura
196 forneça atendimento virtual telefônico para que os usuários possam ser
197 atendidos de forma mais célere, além de um canal de WhatsApp. Sugeriu-
198 se também a confecção de cartazes informativos com os canais da
199 Ouvidoria juntamente com as informações do CMS para serem fixados nas
200 unidades de saúde do município. Sugestões aceitas, será encaminhado
201 ofício para a Secretaria de Saúde e a secretária executiva providenciará a
202 elaboração dos cartazes. A Sra. Daniela que solicitou a pauta para falar
203 sobre a Assistência em Saúde Bucal no SUS municipal, não pode



204 comparecer à reunião e solicitou que sua pauta possa ser contemplada na
205 próxima reunião. Finalizando o Sr. Joel falou sobre o Serviço Social
206 Autônomo (SSA). Informou que anteriormente, antes de estar como
207 presidente do Conselho foi indicado pelo CMS, juntamente com a Sra.
208 Karina Furbino e suas respectivas suplentes Sras. Clesiane de Fátima e
209 Cláudia Medeiros para compor o Conselho Administrativo do Hospital.
210 Contudo o Conselho Nacional de Saúde e o Conselho Estadual de Saúde
211 são contra a criação das SSA e com essa manifestação o Sr. Joel Sá disse
212 que não tem mais interesse em participar do Conselho e irá comunicar seu
213 desligamento e sugeriu que os demais integrantes façam o mesmo.
214 **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar eu, Wanessa Alves Ferreira,
215 encerrei os trabalhos. Foi lavrada a presente Ata, que após aprovada e
216 assinada, será encaminhada por e-mail.

217 Joel Antonio de Sá _____

218 Inez Alves Dias _____

219 Regilene da Silva Lopes _____

220 Simone Coelho Bernardino _____

221 Dennes Ricardo Muneirão Bernardino _____

222 Valdecir Mochi _____

223 Renata de Fátima Cordeiro _____

224 Sérgio Henrique Monteiro de Carvalho _____

225 Breno Aparecido da Costa _____

226 Kátia Mendes Vieira _____

227 Karina Vaz de Melo Sales Furbino _____

228 Antônia Cândida Alves _____